

# ***Concessionária Rodovias do Tietê S.A.***

*Demonstrações Financeiras Referentes  
ao Período de 19 de Fevereiro de 2009  
(Data da Constituição) a 31 de Dezembro  
de 2009 e Parecer dos Auditores  
Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da  
Concessionária Rodovias do Tietê S.A.  
Tietê - SP

1. Examinamos o balanço patrimonial da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Sociedade") levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa referentes ao período de 19 de fevereiro (data da constituição) a 31 de dezembro de 2009, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes ao período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campinas, 22 de março de 2010

  
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

  
Helio Wellichen  
Contador  
CRC nº 1 SP 130122/O-0

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	Nota explicativa	2009	<u>PASSIVO</u>	Nota explicativa	2009
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	3	9.359	Fornecedores e prestadores de serviços		8.487
Contas a receber	4	8.160	Financiamentos	9	191.331
Despesas antecipadas	5	3.348	Credor pela concessão	11	238.176
Outros ativos		<u>742</u>	Obrigações tributárias		2.930
Total do ativo circulante		<u>21.609</u>	Obrigações trabalhistas		877
			Outras provisões		<u>417</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			Total do passivo circulante		442.218
Realizável a longo prazo:			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6	1.115	Capital social subscrito	12	189.000
Imobilizado	7	63.641	Capital social a integralizar		<u>(3.822)</u>
Intangível	8	<u>539.922</u>	Capital social integralizado		185.178
Total do ativo não circulante		<u>604.678</u>	Prejuízos acumulados		<u>(1.109)</u>
			Total do patrimônio líquido		184.069
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><u>626.287</u></u>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<u><u>626.287</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009  
(DATA DA CONSTITUIÇÃO) A 31 DE DEZEMBRO DE 2009  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo por ação)

---

	Nota explicativa	<u>2009</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita com arrecadação de pedágio		31.718
Impostos sobre a receita		<u>(2.401)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		29.317
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(19.395)
LUCRO BRUTO		<u>9.922</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas		(5.333)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>4.589</u>
Despesas financeiras	15	(6.957)
Receitas financeiras		144
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>(2.224)</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	6	1.115
PREJUÍZO DO PERÍODO		<u>(1.109)</u>
PREJUÍZO DO PERÍODO POR AÇÃO - EM R\$		<u>(0,29)</u>

---

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE  
19 DE FEVEREIRO DE 2009 (DATA DA CONSTITUIÇÃO) A 31 DE DEZEMBRO DE 2009  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Capital social subscrito</u>	<u>Capital social a integralizar</u>	<u>Capital social integralizado</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
SALDOS EM 19 DE FEVEREIRO DE 2009 - DATA DA CONSTITUIÇÃO		-	-	-	-	-
Integralização de capital social	12	189.000	(3.822)	185.178	-	185.178
Prejuízo do período		-	-	-	(1.109)	(1.109)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		<u>189.000</u>	<u>(3.822)</u>	<u>185.178</u>	<u>(1.109)</u>	<u>184.069</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 (DATA DA CONSTITUIÇÃO)

A 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>2009</u>
<b>FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Prejuízo do período	(1.109)
Ajustes para conciliar o prejuízo do período ao caixa geradas pelas atividades operacionais:	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.115)
Depreciação e amortização	3.048
Variação monetária e juros sobre as obrigações com o poder concedente	3.095
Juros e comissões bancárias sobre empréstimos e financiamentos	3.038
Aumento nos ativos operacionais:	
Contas a receber	(8.160)
Despesas antecipadas	(3.348)
Outros ativos	(742)
Aumento nos passivos operacionais:	
Fornecedores	1.269
Credores pela concessão	368
Obrigações tributárias	2.930
Obrigações trabalhistas	877
Outras provisões	417
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>568</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Aquisição de ativo imobilizado	(56.906)
Aquisição de ativo intangível	(10.354)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(67.260)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Empréstimos:	
Captações	191.271
Pagamento	(6.075)
Subscrição de capital	185.178
Pagamento de credores pela concessão	(294.323)
Caixa líquido oriundo das atividades de financiamento	<u>76.051</u>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO</b>	<u><u>9.359</u></u>
Divulgação complementar às informações do fluxo de caixa:	
Transações que não impactam o caixa:	
Fornecedores de imobilizado	7.218
Capitalização de juros e despesas dos financiamentos	3.097
Capitalização de juros de credor pela concessão	13.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 (DATA DA CONSTITUIÇÃO) A 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(Expressas em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma indicado)

---

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Sociedade”), é uma sociedade anônima com sede na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, constituída em 19 de fevereiro de 2009, que iniciou suas operações em 23 de abril de 2009 de acordo com o Contrato de Concessão Rodoviária firmado com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

A Sociedade tem como objetivo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoramento, conservação, operação e exploração, mediante concessão onerosa, do Lote 21 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias, sob a forma determinada no Edital de Concorrência Pública Internacional nº 005/2008, definido por Corredor Marechal Rondon Leste, incluído na 2a. Etapa da 2a. Fase do Programa de Concessões de Rodoviárias do Estado de São Paulo, cujo leilão foi promovido pela ARTESP em 29 de outubro de 2008. O corredor é constituído por trecho da Rodovia SP-300 e acessos, totalizando 417 km. O prazo da concessão é de 30 anos, contados da data da transferência de controle.

O Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo foi instituído em março de 1998, em decorrência do Programa Estadual de Desestatização, instituído pela Lei Estadual nº 9.361, de 1996. O regime escolhido foi o de concessão por prazo certo, durante o qual as concessionárias se responsabilizam, por sua conta e risco, pela totalidade dos investimentos e recursos necessários ao cumprimento dos contratos, remunerados pela cobrança de pedágios e por outras receitas acessórias, a exemplo da exploração de publicidade.

O Corredor Marechal Rondon Leste tem como eixo principal a rodovia SP-300, que é uma importante rodovia radial de atendimento da região oeste do Estado de São Paulo. A rodovia SP-300 tem diretriz noroeste, passando pelas regiões de Botucatu, Bauru e Araçatuba. Com a construção da Rodovia Castelo Branco (SP-280), em 1969, essa rodovia perdeu parte da sua importância, adquirindo o papel de principal via radial de sua região. A rodovia se inicia no km 62 da via Anhanguera, no município de Jundiá, e segue na direção noroeste por cerca de 600 km até a divisa do Estado de São Paulo com o Estado do Mato Grosso do Sul, atravessando dezenas de cidades, dentre as quais Itu, Porto Feliz, Tietê, Laranjal Paulista, Botucatu, São Manuel, Lençóis Paulista, Agudos, Bauru, Pirajuí, Cafelândia, Lins, Promissão, Penápolis, Araçatuba, Guararapes, Valparaíso, Mirandópolis e Andradina.

O empreendimento proporcionará diversas melhorias viárias. O orçamento programado para os próximos seis anos totaliza R\$ 528 milhões (não auditado), concentrado na implantação de dispositivos de entroncamento, obras de duplicação, pavimentação, conservação e sinalização, contornos, sistemas de telecomunicações, supervisão e controle, melhorando as condições de tráfego e oferecendo maior conforto e segurança aos usuários. A arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, incidente sobre as tarifas de pedágio, também favorecerá o desenvolvimento de programas sociais pelo poder público e investimentos no setor de transporte, como a recuperação e manutenção de estradas municipais.

A Sociedade assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da Concessão:

- Pavimentos (recuperações): Plano de restauração do pavimento existente, compreendendo toda malha rodoviária sob responsabilidade da Sociedade, abrangendo as SP-101, SP-113, SP-209, SP-300, SP-308 e contornos, além dos respectivos acessos, totalizando cerca de 345 km de rodovias e contornos e 62 km de acessos;
- Duplicações: Duplicação de trechos das rodovias sob responsabilidade da “Sociedade”, SP-101, SP-113, SP-300 e SP-308, totalizando 88,4 km de duplicações;
- Dispositivos de entroncamento: Melhorias dos dispositivos existentes e implantação de novos dispositivos, em toda a malha rodoviária sob responsabilidade da Sociedade, compreendendo as SP-101, SP-113, SP-209, SP-300 e SP-308 totalizando 120 km.

No dia 17 de novembro de 2009 à zero hora, a Concessionária Rodovias do Tietê iniciou a cobrança das tarifas nas 9 praças de pedágio, com base na autorização da ARTESP, como publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2009.

A Sociedade atendeu as regras estabelecidas no contrato de concessão, iniciando a arrecadação após a entrega do programa inicial de construção das praças de pedágio e das rodovias. No dia 18 de novembro de 2009, seguinte ao início da cobrança das tarifas dos pedágios, a Sociedade foi surpreendida por uma liminar para suspensão da cobrança das tarifas, originada de uma ação civil pública movida pelo promotor de justiça da Comarca de Conchas no estado de São Paulo. Essa liminar suspendeu a cobrança entre os dias 18 e 24 de novembro, para a Praça de Conchas - SP e entre os dias 20 e 24 de novembro para as demais praças. Essas liminares foram cassadas e a administração irá pleitear reequilíbrio econômico e financeiro junto ao poder concedente pelos dias que não houve a cobrança de pedágio.

A liquidação dos financiamentos e da dívida do credor pela concessão será efetuada através do alongamento da dívida para o longo prazo e obtenção de novos financiamentos junto aos Bancos Espírito Santos de Investimento e Banco do Brasil. Essa negociação esta em andamento e os prazos de vencimento serão de seis a doze anos.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09), nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir:

### (a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos períodos, e possuem vencimentos inferiores a 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(b) Contas a receber

Referem-se substancialmente aos serviços de pedágio eletrônico, cupons de pedágio e cartões de pedágio. São registradas com base nos valores nominais e não são ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não resultar em efeito relevante nas demonstrações financeiras. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada provisão para cobrir prováveis perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou construção, incluindo encargos financeiros elegíveis à capitalização, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, às taxas divulgadas na nota explicativa nº 7 limitada, quando aplicável, ao prazo da concessão e reduzidos ao valor de recuperação dos ativos quando necessário.

(d) Intangível

Refere-se, principalmente, ao direito de outorga da concessão. Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da amortização calculada pelo método linear, às taxas divulgadas na nota explicativa nº 8. O direito de outorga da concessão está demonstrado a valor presente considerando-se uma taxa de juros de 5,5% ao ano, conforme critérios divulgados na nota explicativa nº 8, e está sendo amortizado pelo prazo da concessão, que é de 360 meses, tendo como contrapartida a rubrica de custo no resultado. Quando necessário é efetuada provisão para redução desse ativo ao valor recuperável.

(e) Empréstimos e financiamentos

São mensurados pelo custo amortizado, ou seja, atualizados monetariamente pelas variações monetárias, acrescidos de juros conforme as disposições contratuais incorridos até as datas de encerramento dos exercícios e deduzidos das comissões bancárias e do IOF - impostos sobre operações financeiras pagos antecipadamente. Os referidos juros e demais encargos são apropriados ao resultado como despesas financeiras pelo prazo da vigência dos contratos.

(f) Credores pela concessão

Correspondem às obrigações decorrentes do direito de uso e exploração das rodovias constantes no contrato de concessão. Essas obrigações referem-se, preponderantemente às parcelas fixas contabilizadas pelo valor original do contrato, ajustadas a valor presente, a partir do início do contrato de concessão à taxa de juros de 5,5% ao ano. A taxa de ajuste a valor presente foi definida pela Administração com base na taxa de captação de recursos obtidos de terceiros na data de assinatura do contrato de concessão, conforme mencionado na nota explicativa nº 11. A contrapartida do ajuste a valor presente foi à rubrica de direito de outorga da concessão, classificada no ativo intangível. O saldo de credores pela concessão a valor presente é atualizado monetariamente, mensalmente, pela variação do IPCA, tendo como contrapartida o intangível até a data da cobrança do pedágio, após essa data a contrapartida é o resultado financeiro.

A parcela variável refere-se ao preço da delegação do serviço público, correspondente a 3% da receita bruta, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

(g) Receita de pedágio

É reconhecida pelo regime de competência, ou seja, quando da utilização das rodovias pelos usuários.

(h) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é calculada e registrada com base no lucro tributável, ajustado na forma legal, calculado à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% do lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A contribuição social é calculada com base na alíquota de 9% da base tributável. A Sociedade reconhece créditos fiscais sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, assim como sobre as principais diferenças temporárias entre o resultado apurado para fins fiscais e o apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, quando aplicável, conforme comentado na nota explicativa nº 6.

(i) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da Administração o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registradas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações financeiras. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível e de suas recuperações nas operações, créditos tributários ativo e a avaliação dos demais ativos e passivos na data do balanço.

(j) Prejuízo por ação

É apurada com base no número de ações em circulação a data de encerramento do período.

### 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>2009</u>
Caixa e bancos	9.349
Aplicação financeira - 100% CDI	<u>10</u>
Total	<u>9.359</u>

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários - CDB. As aplicações eram remuneradas entre 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI em 31 de dezembro de 2009.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando-se em consideração as cotações de mercado ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo.

#### 4. CONTAS A RECEBER

Os saldos em 31 de dezembro de 2009 estavam representados por:

	<u>2009</u>
Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. - CGMP	7.630
Outros	<u>530</u>
Total	<u>8.160</u>

Os valores a receber vencem em até 30 dias e não há créditos em atraso.

#### 5. DESPESAS ANTECIPADAS

Correspondem, substancialmente, as despesas antecipadas com seguro da rodovia e seguro garantia, relacionados às apólices mencionadas na nota explicativa nº 13.

#### 6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2009, o imposto de renda e a contribuição social diferidos estão representados por:

	<u>2009</u>
Bases:	
Prejuízo fiscal e base de contribuição social negativa	3.280
Alíquota nominal	<u>34%</u>
Total do ativo	<u>1.115</u>

A Administração da Sociedade registrou esses créditos, devido à efetiva capacidade de realização, baseada nas estimativas dos lucros tributáveis futuros. As perspectivas futuras dos negócios da Sociedade e suas projeções de resultados constituem-se em previsões suportadas pelas expectativas da Administração.

A expectativa de recuperação da totalidade dos créditos tributários diferidos, indicada pelas projeções de resultado tributável são como seguem:

<u>Exercício a findar-se em 31 de dezembro</u>	<u>Ativo</u>
2010	1.115

#### 7. IMOBILIZADO

	Taxas médias anuais de depreciação - %	2009		
		<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Líquido</u>
Construção	3,33%	33.918	(103)	33.815
Sistema de controle de arrecadação	20%	6.053	(101)	5.952
Equipamentos da administração	10%	1.255	(77)	1.178
Pavimentos	12,5%	19.136	(198)	18.938
Obra de arte	3,33%	1.070	(4)	1.066
Desapropriações		246		246
Obras em andamento		<u>2.446</u>	<u>-</u>	<u>2.446</u>
		<u>64.124</u>	<u>(483)</u>	<u>63.641</u>

As adições ao ativo imobilizado ocorridas após a contratação da concessão, cuja vida útil estimada seja superior ao período da concessão, são depreciadas com base no período restante do contrato de concessão. A Administração da Sociedade não identificou a necessidade de registro de provisão para redução destes ativos ao valor de recuperação em 31 de dezembro de 2009.

## 8. INTANGÍVEL

	Taxas médias anuais de amortização - %	2009		
		Custo	Amortização acumulada	Líquido
Direito de exploração (*)	3,33	542.244	(2.550)	539.694
Direito de uso de software	20	<u>243</u>	<u>(15)</u>	<u>228</u>
		<u>542.487</u>	<u>(2.565)</u>	<u>539.922</u>

(\*) Refere-se ao valor assumido para a exploração do sistema rodoviário, calculado a valor presente (valor nominal de R\$ 534.303), acrescido da capitalização de juros sobre os empréstimos e financiamentos incorridos, proporcionalmente a entrada em operação de cada praça de pedágio. Substancialmente as praças de pedágio entraram em operação em novembro de 2009.

A Administração da Sociedade não identificou a necessidade de registro de provisão para redução destes ativos ao valor de recuperação em 31 de dezembro de 2009.

## 9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Instituição Financeira	Encargos financeiros	2009
Banco do Brasil S.A.	5,5% ao ano + 100% CDI (*)	95.771
BES Investimento do Brasil S.A.	5,5% ao ano + 100% CDI (*)	<u>95.560</u>
Total do passivo circulante		<u>191.331</u>

(\*) Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

Os financiamentos vencem em 8 de outubro de 2010, sendo os juros pagos semestralmente.

Os financiamentos obtidos têm como objetivo permitir à Sociedade o pagamento da outorga fixa podendo, adicionalmente, serem destinados a realização dos investimentos compromissados quando da obtenção da concessão.

Em garantia destes contratos, foram alienadas fiduciariamente todas as ações da Sociedade em poder dos acionistas e o produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios da concessão a serem depositados em contas bancárias de acordo com o contrato de financiamento e, ainda, fiança bancária.

A Sociedade assumiu entre outros, os seguintes compromissos de caráter econômico e financeiro constantes nos contratos de financiamentos (“covenants”):

- Não sofrer qualquer alteração societária, e/ou reorganização societária que resultem em liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou alienação; sendo aplicável aos acionistas e intervenientes anuentes;

- Não distribuir dividendos e juros sobre capital próprio em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado;
- Contratar apólices de seguros na forma estabelecida no edital, inclusive, sem limitação, para cobertura contra riscos operacionais, riscos de engenharia e de responsabilidade civil;
- Manter relação de dívida sobre capital social em 57/43 ou 1,32;
- Não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios;
- Não ceder, nem vincular, em favor de outro credor, salvo autorização prévia e expressa, as receitas originárias da atividade operacional;
- Não constituir garantias de qualquer espécie;
- Não conceder preferência a outros créditos, realizar amortizações de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias;
- Não contrair quaisquer dívidas em valores acumulados superiores a R\$ 3.000;
- Não conceder empréstimos a partes relacionadas (contratos de mútuo);
- Manter a normalidade e regularidade nas relações com o Poder Concedente no tocante às obrigações previstas no Contrato de Concessão e realizar os investimentos de acordo com as obrigações assumidas previstos no edital;
- Apresentar todos eventuais aditivos ao Contrato de Concessão; e
- Cumprir com todas as leis, regulamentos e licenças socioambientais do País aplicáveis a Concessão.

Em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade encontra-se adimplente com as condições contratuais pactuadas.

## 10. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Sociedade possui reclamações judiciais pendentes de resolução correspondentes, fundamentalmente, a ações cíveis derivadas de responsabilidade civil em relação aos usuários das rodovias, para as quais a Administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, não constituiu provisão para contingência, pois a possibilidade de perda não foi considerada provável.

A Sociedade é parte em processos cíveis, fiscais e trabalhistas ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações, classificados como de risco possível pelos seus advogados, para os quais não foi constituída provisão para contingências. Tais processos representam aproximadamente R\$ 1.026, R\$ 204 e R\$ 964 respectivamente em 31 de dezembro de 2009.

## 11. CREDORES PELA CONCESSÃO

Refere-se ao saldo a pagar referente ao ônus da concessão, o qual é composto pelos valores devidos a ARTESP pela outorga da concessão, como segue:

		<u>2009</u>
		<u>Circulante</u>
Direito de outorga - parcela fixa	(i)	243.723
Ajuste a valor presente	(i)	(5.915)
Direito de outorga - parcela variável - 3% da receita bruta	(ii)	<u>368</u>
		<u>238.176</u>

- (i) Refere-se ao preço da delegação do serviço público, representado pela parcela fixa do direito de outorga a ser liquidada em 18 parcelas mensais e consecutivas, tendo sido paga 8 parcelas nos meses de maio a dezembro de 2009, remanescendo um saldo de 10 parcelas em 31 de dezembro de 2009. O montante é reajustado pela variação do IPC-A e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa de pedágio, com vencimento no último dia útil de cada mês. Este montante da obrigação foi ajustado a valor presente a taxa de juros de 5,5% a.a., conforme mencionado na nota explicativa nº 2 (f), e foi determinado conforme segue:

- Provisão de R\$ 237.808 (valor nominal R\$ 243.723), apurada com base no valor das parcelas a vencer no período de janeiro a outubro de 2010. O valor dessas parcelas foi determinado tomando-se por base o último reajuste da tarifa de pedágio.

Conforme mencionado acima, os valores a pagar serão liquidados em 10 parcelas mensais.

- (ii) Valor variável correspondente a 3% da receita de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas mensalmente, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente.

No período findo em 31 de dezembro de 2009 foram pagos ao poder concedente, o valor total de R\$ 294.907, sendo R\$ 294.323 referente a direito de outorga fixo e R\$ 584 referente a outorga variável.

## 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### (a) Capital Social

O capital social subscrito, em 31 de dezembro de 2009, está representado por 133.674.100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionistas</u>	<u>Participação acionária</u>	<u>Quantidade de ações subscritas</u>	<u>Quantidade de ações integralizadas</u>
Equipav S.A. - Pavimentação, Engenharia e Comércio	50%	92.589.238	1.910.762
Opway - Engenharia S.A.	40%	74.071.390	1.528.610
Leão & Leão Ltda.	10%	<u>18.517.848</u>	<u>382.152</u>
Total		<u>185.178.476</u>	<u>3.821.524</u>

Em 31 de dezembro de 2009, o capital social integralizado representava o montante de R\$ 185.178. Por meio de reunião do Conselho de Administração e Assembléia Geral de acionista, foram integralizados ao longo do exercício os seguintes montantes R\$ 10.000, R\$ 71.018 e R\$ 104.160, em 10 de fevereiro de 2009, em 16 de março de 2009 e em 13 de novembro de 2009, respectivamente.

O capital social a integralizar será reajustado anualmente pela mesma fórmula e nas mesmas datas em que o reajustamento for efetivamente aplicado à tarifa de pedágio, não podendo o capital social ser inferior a 10% do montante do investimento realizado e a realizar no ano subsequente. Se eventualmente o capital subscrito tornar-se inferior ao requerido, deverá ser aumentado.

A Sociedade não poderá proceder à redução de seu capital social ou adquirir as suas próprias ações, durante o prazo de Concessão.

(b) Reservas de lucros

O lucro líquido de cada exercício social, após as compensações e deduções previstas em lei e consoante previsão estatutária, terá a seguinte destinação:

- 5% para a reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado;
- 25% do saldo, após a apropriação da reserva legal, serão destinados para pagamento de dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas.

Como previsto no estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório deverá ser pago em 60 dias a contar da data de sua aprovação em assembléia geral, podendo, no entanto, a referida assembléia deliberar pela distribuição de dividendo inferior ao mínimo assegurado ou pela retenção total do lucro.

13. SEGUROS CONTRATADOS (INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES)

A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Os seguros são contratados conforme os preceitos de gerenciamento de riscos e seguros geralmente empregados por empresas do mesmo ramo. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte da auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

<u>Modalidade de seguro</u>	<u>Riscos cobertos</u>	<u>Limites de indenizações</u>
Todos os riscos	Riscos operacionais	13.500
	Responsabilidade civil	20.000
	Riscos de engenharia	16.486
Seguro garantia	Garantia de cumprimento das funções operacionais de conservação e de pagamento mensal (ônus variável)	56.543
	Garantia de cumprimento das funções de ampliação	133.674
	Garantia de pagamento da Outorga Fixa	413.600

#### 14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2009, a Sociedade possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e empréstimos e financiamentos bancários. Os valores desses instrumentos reconhecidos no balanço patrimonial findo naquela data aproximam-se ao valor de mercado, estão registrados e mantidos nas demonstrações financeiras pelo valor nominal dos títulos conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, das variações cambiais e juros atualizados até a data do balanço.

A Sociedade não opera com derivativos, “hedges” ou outros instrumentos financeiros de risco semelhantes.

#### 15. DESPESAS FINANCEIRAS

	<u>2009</u>
Varição monetária sobre as obrigações com o poder concedente	3.095
Juros e comissões bancárias sobre empréstimos e financiamentos	3.038
IOF	285
Multa e juros sobre obrigações fiscais	278
Outras despesas financeiras	186
Despesas bancárias	<u>75</u>
	<u>6.957</u>

#### 16. EVENTO SUBSEQUENTE

No decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2010 houve aumento de capital no montante de R\$ 3.500 e captação de recursos junto ao Banco Espírito Santos de Investimento e Banco do Brasil no montante de R\$ 22.680.

#### 17. PRONUCIAMENTOS CONTÁBEIS EDITADOS EM 2009 E QUE ENTRARÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2010

Com o advento da Lei nº 11.638/07, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS), novas normas e pronunciamentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Até a data da preparação dessas demonstrações financeiras, diversos pronunciamentos técnicos, interpretações técnicas haviam sido emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC, para aplicação mandatória a partir de 2010. Os CPC e ICPS que poderão ser aplicáveis para a Sociedade, considerando-se suas operações, são:

##### CPC    Título

20	Custos de Empréstimos
21	Demonstração Intermediária
23	Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro
24	Evento Subsequente
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
26	Apresentação das Demonstrações Contábeis
27	Ativo Imobilizado
30	Receitas
32	Tributos sobre o Lucro
33	Benefícios a Empregados
43	Adoção inicial dos pronunciamentos técnicos CPC 15 ao 40

ICPC Título

- 01 Contratos de Concessão
- 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil
- 08 Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos
- 09 Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial
- 10 Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43

Os principais ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis estão principalmente relacionados ao ICPC 01 - Contratos de concessão. Esta interpretação orienta as concessionárias sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas. Esta Interpretação não trata da contabilização pelos concedentes. Ela se aplica a concessões de serviços públicos a entidades privadas caso: (a) o concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e (b) o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infra-estrutura, ao final do prazo da concessão. Ela se aplica, também: (a) à infra-estrutura construída ou adquirida junto a terceiros pelo concessionário para cumprir o acordo de prestação de serviços; e (b) à infra-estrutura já existente, que o concedente dá acesso ao concessionário para efeitos do acordo de prestação de serviços público.

Um ponto que requer especial atenção é uma alteração introduzida por essa interpretação relativa à remuneração do concedente ao concessionário nos casos em que há alguma contra-partida. Por exemplo, se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário deve ser registrada como um ativo intangível. Portanto, neste caso, o concessionário reconhece, pelos serviços de construção ou melhoria, um ativo financeiro à medida que tem o direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, e/ou um ativo intangível, à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar dos usuários dos serviços públicos. Em ambos os casos, a contrapartida do ativo é uma receita do período. Esse procedimento altera o atualmente praticado de reconhecer os custos com a prestação de serviços de construção e/ou melhoria como custo do ativo imobilizado, sem reconhecimento de receita por estes serviços públicos.

A Administração da Sociedade está analisando os efeitos que os novos pronunciamentos poderiam resultar em suas demonstrações financeiras e nos resultados dos exercícios seguintes. No caso de ajustes decorrentes de adoção das novas práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2010, a Sociedade avaliará a necessidade de remensurar os efeitos que seriam produzidos em suas demonstrações financeiras de 2009, para fins de comparação.